CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE N° 003/2022

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE N° 85/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2022.".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 85/2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2022, e cria, dentro da atividade 02.11.02.08.244.0801.2.0171 – Manter o CRAS, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, a Fonte de Recursos 01.0000.0000.0000 – Recursos Ordinários, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	631
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02	Fundo Municipal de Saúde	
08	Assistência Social	
2.0171 – 244.0801	Manter o CRAS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$100.000,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2022:

02	Poder Executivo	34
01	Secretaria de Governo e Desenv. Economico	
04	Administração	
2.003 – 131.0402	Manter a Assessoria de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0000-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$100.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 85/2021.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2022.

Maira Bethânia Braz de Queiroz
Vereadora-DEM

Enivaldo Pereira da Silva
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Esta emenda se faz necessário para criar recursos na dotação de contribuição às associações municipais de apoio as pessoas portadoras de câncer, que fazem tratamento na região e em outros estados. Tais Associações demandam maior quantia de recursos para conferir um melhor atendimento aos cidadãos carmenses que estão em situação de vulnerabilidade enfrentando situação delicada, pois além dos efeitos nocivos à saúde, o câncer impacta muito o estado emocional do paciente.

mara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 14/2022
Data: 13/01/2022 - Horário: 13:03
Legislativo - PEPL 3/2022